Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística
Departamento de Gerenciamento de Contratos e Convênios

DESPACHO

Nº do Processo: 020.00005758/2026-15

Interessado: Diretoria de Planejamento Ambiental

Assunto: Contratação de serviços de Bufeet - litoral e interior de São Paulo

Senhor Subsecretário de Gestão Corporativa,

Tratam os autos da contratação de serviços de buffet, compreendendo café de boas-vindas e café da tarde, voltados ao atendimento de eventos técnicos relacionados ao Programa Município Verde Azul (PMVA) e ao Zoneamento Ecológico - Econômico do Estado de São Paulo (ZEE-SP), destinados a técnicos das administrações municipais e representantes da sociedade civil. E ainda, encontros sobre a implementação do Gerenciamento Costeiro no Litoral Norte, voltados a representantes da sociedade civil e de prefeituras municipais oferecidos pela Diretoria de Planejamento Ambiental.

Os eventos possuem caráter técnico - formativo e têm por finalidade capacitar agentes públicos municipais quanto às diretrizes, instrumentos e ferramentas desses programas, promovendo a adequada implementação e integração das políticas públicas ambientais municipais e estaduais.

Constam nos autos: Documento de Formalização de Demanda (0107282808), Estudo Técnico Preliminar (0107283026), Matriz de Risco (0107283466), Termo de Referência (0107285034), Nota Técnica CJ/SEMIL 1/2024 (0107286177), Parecer Referencial NLC n.º 03/2025 (0107286795), Declaração de Atendimento - Anexo I (0107286857), Planilha Anexo II - Verificação Parecer Referencial 03/2025 (0107287746) e SEMIL Nota Técnica DGC(0107289498).

Considerando as competências atribuídas pelo Artigo 45 do Decreto nº 69.376 de 26 de fevereiro de 2025, **AUTORIZO** a realização de despesa pela **UGE 260115, FT 150010001, PT 18542261960560000, ND 339039** no valor total estimado para 270 dias de **R$ 103.766,30** (cento e três mil, setecentos e sessenta e seis reais e trinta centavos) , com base na Lei nº 14.133, 1º de abril de 2021. Isto posto, **APROVO** o Termo de Referência (0107285034) nos termos do artigo 7º, §2º da referida Lei, visando à contratação de serviços de Buffet, uma vez que: i) atendem aos requisitos legais e administrativos; ii) apresentam precisão de forma a não limitar a competição; iii) estão em compatibilidade com as necessidades reais da

Administração, bem como com os produtos/serviços existentes no mercado.

Ademais, **DECLARO** que:

a) o preço estimado é razoável e compatível com o mercado;

b) os quantitativos indicados corresponde às necessidades desta Unidade de Despesa; e

c) existem recursos orçamentários em montante suficiente para amparar a contratação/aquisição pretendida, nos termos do artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Diante do exposto, encaminhem-se os autos à Subsecretaria de Gestão Corporativa para as demais providências com a urgência que o caso requer.

Atenciosamente,

São Paulo, na data da assinatura digital.

JÔNATAS SOUZA DA TRINDADE
Subsecretário de Meio Ambiente

Documento assinado eletronicamente por **Jonatas Souza Da Trindade**, **Subsecretário**, em 14/05/2026, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0107293258** e o código CRC **75A9C999**.